



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº6.442, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal nº 2.290/2021, até a importância de R\$ 397.500,00 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente;

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

11.30 - Departamento de Esportes

2781200151.123000 - Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Parque Verde

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 - 374R\$ 22.500,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.053000 - Manutenção do CISOP

3.1.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – 303 - 419R\$ 50.000,00

3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – 303 - 421R\$ 325.000,00

TOTALR\$ 397.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

11.30 - Departamento de Esportes

2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– 000 - 376R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 377R\$ 2.500,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec. Vinc.(EC 29) 15% Receitas Próprias

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– 303 - 403R\$ 275.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 303 - 404R\$ 50.000,00

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 303 - 413R\$ 50.000,00

TOTALR\$ 397.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 10 de novembro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 10/11/2021

Página: 07 de 07

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal